



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR nº 128 /97

Acrescenta e altera item e alíquotas constantes
na Tabela III da Lei Municipal nº 584 de 31/12/69

A Câmara Municipal de Piquete aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta item no inciso 1 da taxa de expediente constante na TABELA III da Lei Municipal nº 584 de 31 de dezembro de 1969:

- | | |
|---|-----|
| "C - Alvará para bailes, discoteca, Show e outros eventos com cobrança de ingressos, por evento | 40% |
| "D - Alvará para bailes, discoteca, Show e outros eventos sem cobrança de ingressos, por evento | 10% |

Artigo 2º - As alíquotas do inciso 2 da taxa de serviços diversos constantes na TABELA III da Lei Municipal nº 584 de 31 de dezembro de 1969, passam a vigorar com os seguintes percentuais:

- | | |
|--|------|
| "2 - Taxa de apreensão e depósito de bens e mercadorias. | |
| a - apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade | 1% |
| b - armazenagem por dia ou fração no depósito municipal : | |
| I - de veículo, por unidade | 1% |
| II - de animal cavalар, muar ou bovino por cabeça | 1% |
| III - de caprino, ovino, suíno ou canino por cabeça | 1% |
| IV - de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo | 0,5% |

Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com alimentação e o tratamento dos animais bem como as de transporte até o depósito".



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 3º - As alíquotas da Taxa de Cemitério constantes na tabela III da Lei Municipal nº 584 de 31 de dezembro de 1969 passam a vigorar com os seguintes percentuais:

“4 - Taxa de cemitério :	
a) inumação em sepultura raza de adulto, por 5 anos	15%
b) de infante, por 3 anos	10%
c) inumação de carneiras :	
I - de adulto, por 5 anos	25%
II - de infante, por 3 anos	20%
d) prorrogação de prazos :	
I - de sepultura prazo por 5 anos	15%
II - de carneira, por 5 anos	20%
e) Exumação :	
I - antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição	25%
II - após vencido o prazo	20%
f) Diversos	
1 - concessão de terreno para sepultura perpétua, por m²	100%
2 - abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação	35%
3 - entrada de ossada no cemitério	20%
4 - retirada de ossada no cemitério	25%
5 - remoção de ossada no interior do cemitério	20%
6 - permissão para construção de carneira, colocação de inscrições e execução de obras de embelezamento	10%
7 - emplantamento	5%
8 - ocupação de ossário, por 5 anos	20% “

Artigo 4º - O item 13 da TABELA III acrescentado pela Lei Complementar nº 23/90 na Lei nº 584/69 passa a ter a seguinte redação:

“13- Serviço de ligação de água e/ou esgoto (material fornecido pelo requerente)	
a- ligação de água em rua pavimentada	15%
b- ligação de água em rua não pavimentada	11%
c- ligação de esgoto em rua pavimentada	15%
d- ligação de esgoto em rua não pavimentada	11% “



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1998.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de dezembro de 1997.



PROF. ALAÍR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



ENG. EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração